



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS DIANÓPOLIS  
DIREÇÃO-GERAL

**EDITAL N.º 5/2019/DNO/REI/IFTO, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019**

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA  
ESTUDANTIL 2019 - EIXO DE ASSISTÊNCIA E APOIO AO ESTUDANTE  
- CAMPUS DIANÓPOLIS/IFTO

**ANEXO IV**

Eu \_\_\_\_\_ portador (a) do  
RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, declaro para os devidos  
fins que estou desempregado(a) há \_\_\_\_\_ (tempo) e no momento não  
desenvolvo qualquer atividade remunerada com ou sem vínculo empregatício. Sendo meu  
sustento provido por \_\_\_\_\_

Declaro serem verdadeiras as informações aqui prestadas e assumo inteira responsabilidade  
por esta declaração e declaro também estar ciente das penalidades cabíveis previstas no art.  
299 do Código Penal, o qual prevê que é crime:

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que  
dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou  
diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar  
obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena  
- reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e  
reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.  
(Código Penal, art. 299).

Dianópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Pietro Lopes Rego, Diretor-geral**, em 14/02/2019, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0588747** e o código CRC **43D31AA3**.



Rodovia TO - 040 - Km 349  
Lote 01 - Loteamento Rio Palmeiras  
CEP 77.300-000 Dianópolis - TO  
(63) 99947-3511  
<http://portal.ifto.edu.br/dianopolis> - [dianopolis@ifto.edu.br](mailto:dianopolis@ifto.edu.br)

**Referência:** Processo nº 23481.000489/2019-78

SEI nº 0588747